

São Paulo, 9 de novembro de 2016.

Circular CPG 02/2016**Assunto:** Depósitos provisórios de Teses e Dissertações e indicação de bancas aprovadas *ad referendum*.

Tendo em vista o aumento considerável de depósitos provisórios de Teses e Dissertações (prática que não conta com respaldo regimental e que causa transtornos à Secretaria e ao próprio Programa de Pós-Graduação junto aos órgãos colegiados da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP), bem como o número elevado de bancas aprovadas *ad referendum* (em virtude do agendamento de Exames de Qualificação e Defesas de Mestrado/Doutorado sem o tempo necessário para a análise em reunião ordinária da CPG), a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, reunida no dia 10 de outubro de 2016, comunica que, em ambos os casos, tais solicitações serão tratadas como excepcionais, devendo respeitar os prazos mencionados abaixo, bem como conter os seguintes documentos:

1) Depósitos provisórios de Teses e Dissertações:

Prazo para a entrega da solicitação: 10 dias de antecedência para a data-limite do depósito final (esta data disponível na ficha de aluno, no Sistema Janus);

Documentos necessários: **a)** Exemplar provisório, encadernado em espiral, com o título final do trabalho (uma vez cadastrado o depósito no sistema Janus, o título não poderá ser corrigido); **b)** Justificativa do/a orientador/a indicando os motivos para a apresentação do depósito provisório e; **c)** Carta do/a aluno/a indicando a data em que entregará os exemplares finais, sendo vedada sua postergação.

Importante: A Secretaria de Pós-Graduação não aceitará a entrega dos exemplares finais fora do prazo indicado na carta do/a aluno/a.

2) Indicações de bancas aprovadas *ad referendum*:

Prazo para a entrega da solicitação: 30 dias de antecedência da data agendada para o Exame de Qualificação ou para a Defesa de Mestrado/Doutorado;

Documentos necessários: **a)** Exemplares de Qualificação, da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado; **b)** Formulário de indicação de banca devidamente preenchido e assinado (quando houver integrante da banca de fora do estado, incluir a justificativa que levou a indicação do/a mesmo/a) e; **c)** Justificativa do/a orientador/a indicando os motivos para a antecipação do Exame de Qualificação ou da Defesa de Mestrado/Doutorado.

Sem mais, coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Maurício Pietrocola Pinto de Oliveira
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Educação da USP